
EDITAL CIPHARMA Nº 02/2024
SELEÇÃO DE DOUTORADO JANEIRO DE 2024
Curso *strictu sensu* presencial

Inscrições e processo seletivo realizado por teleconferência

O Programa de Pós-Graduação (PPG) em Ciências Farmacêuticas da Escola de Farmácia (CiPharma) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) faz saber que, no período de **08 a 19 de janeiro de 2024**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Doutorado *stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas, presencial, na área de concentração Fármacos, Medicamentos e Vacinas. As atividades do Curso de Doutorado são presenciais. O presente Edital está em concordância com o disposto nas resoluções CEPE 8039/2020, 4350/2011, na Portaria PROPP 02/2022, no Regimento do PPG CiPharma descrito no anexo da Resolução CEPE 7620/2018. As inscrições para o processo ocorrerão segundo disponibilidades de vagas e cronograma apresentados, respectivamente, no item 2 e no ANEXO I deste edital.

Poderão se inscrever os candidatos que possuam título de mestre e ainda aqueles candidatos que se encontram na fase final de elaboração da dissertação de mestrado em Ciências Farmacêuticas, Ciências Médicas, Ciências Biológicas, Biotecnologia, Química, ou em cursos de outras áreas afins às Ciências Farmacêuticas.

A Comissão responsável pelo processo seletivo (banca) será constituída por docentes designados pelo Colegiado PPG CiPharma. Os nomes dos membros desta comissão avaliadora serão divulgados em até 48 horas antes do início das atividades do processo seletivo.

1. INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o processo de seleção deverão ser efetuadas **exclusivamente**, pela internet, no Sistema de inscrição eletrônico, pelo link: <https://app.ufop.br/pspg/>, disponível no site do PPG CiPharma/UFOP, de acordo com o cronograma especificado no ANEXO I.

1.2 As inscrições estarão abertas a partir do dia 08/01/2024 até às 23h59min do dia 19/01/2024. Ao efetuar a inscrição, a(o) candidata(o) receberá uma mensagem de confirmação no e-mail informado no cadastro, com o código da inscrição que será utilizado durante o Processo Seletivo.

1.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. O PPG CiPharma não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.

1.4 Durante o período de inscrições a(o) candidata(o) poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova, para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente da(o) candidata(o). Portanto, todos os dados devem ser revisados pela(o) candidata(o) antes de finalizar a inscrição. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o Sistema de inscrição eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

1.5 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá anexar, no sistema de inscrição eletrônico, os arquivos em formato PDF com o nome do candidato em cada arquivo, contendo os seguintes documentos:

1.5.1 Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos por filho com idade de até seis meses. Deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança no dia da prova. A criança não poderá permanecer no recinto onde a candidata realiza a prova, exceto no momento do aleitamento. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

1.5.2 Cópia do diploma de mestrado, em curso reconhecido pela CAPES, ou documento equivalente ou documento que comprove que o candidato está em vias de concluir o mestrado, em curso reconhecido pela CAPES;

1.5.3 Projeto de doutorado assinado pelo orientador e pelo candidato, contendo: resumo, introdução (estado da arte e ineditismo da proposta), justificativa (com descrição clara da hipótese central), objetivos, métodos, resultados esperados, equipe, referências bibliográficas e cronograma de execução compatível com 48 meses. O projeto deverá ser escrito em, no máximo, 15 (quinze) páginas (incluindo referências bibliográficas) em formato A4, fonte arial 12, espaçamento entre linhas 1,5. **Deve-se anexar no projeto, sem que isto seja contabilizado no número de páginas do projeto:** a carta de aceite do orientador escolhido com indicação da linha de pesquisa e do título do projeto a ser desenvolvido e declaração (ANEXO IV), devidamente assinada, de que dispõe de todos os recursos necessários para participar da seleção e declaração do candidato de que possui todos recursos tecnológicos

para participação no Processo (ANEXO V).

1.5.4 Cópias dos documentos de identidade e CPF;

1.5.5 Cópia de prova de quitação com serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

1.5.6 Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro;

1.5.7 *Curriculum vitae* (CV) no modelo Lattes (CNPq) devidamente documentado com os comprovantes das atividades descritas na ordem de apresentação no CV;

1.5.8 Os candidatos que se inscreverem para a vaga para atender à Resolução CEPE Nº 4.350, de 18 de março de 2011 deverão assinalar a opção escolhida no formulário de inscrição;

1.5.9 Declaração do orientador escolhido atestando que o projeto (citando o título do projeto) a ser desenvolvido é de sua autoria e que dispõe de recursos necessários ao desenvolvimento do mesmo;

1.5.10 Histórico escolar do mestrado (de preferência histórico completo);

1.5.11 No caso de candidatos estrangeiros e/ou com o título obtido no exterior, será solicitada na matrícula a cópia autenticada do passaporte, visto de entrada no país ou outro(s) documento(s) específico(s) exigido(s) pela legislação federal;

1.5.12 Os/as candidatos/as que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PCD. Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos por filho com idade de até seis meses. Deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança no dia da prova. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

1.5.13 A falta de quaisquer documentos solicitados ou do não cumprimento dos requisitos mencionados nos itens 1.5.1 a 1.5.9 implicará em não aceitação do candidato ao exame de seleção.

1.5.14 O candidato conseguirá realizar o acompanhamento da sua situação a cada etapa, dentro do próprio sistema de inscrições.

1.6 Será destinada uma vaga visando atender à Resolução CEPE nº 4.350, de 18 de março de 2011 (que “Aprova o adicional de vagas para servidores técnico-administrativos nos programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFOP”). Os candidatos que se inscreverem para a vaga para atender à Resolução CEPE Nº 4.350 não concorrem com a ampla concorrência, do mesmo modo que, caso não haja aprovado(s), esta(s) vaga(s) não poderá migrar para a ampla concorrência.

1.7 Após a análise da documentação apresentada no ato da inscrição, a comissão avaliadora aprovada pelo Colegiado do PPG CiPharma decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado em até 24 horas após o término das inscrições (conforme cronograma apresentado no ANEXO I deste edital) na página eletrônica do PPG CiPharma (www.cipharma.ufop.br). Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato terá 24 horas para protocolar recurso conforme cronograma apresentado no ANEXO I deste edital ao colegiado do curso. A deliberação emitida pelo Colegiado será divulgada conforme o cronograma apresentado no ANEXO I deste edital.

1.8 Após o deferimento da inscrição divulgado na página eletrônica do PPG CiPharma (www.cipharma.ufop.br), cada candidato receberá por e-mail seu comprovante com um número/ código de inscrição que deverá ser utilizado para sua identificação na prova de Língua Inglesa. O candidato que identificar-se de outra maneira será desclassificado.

2 NÚMERO DE VAGAS E BOLSAS

2.1 O PPG CiPharma oferecerá **4 (quatro) vagas** para esta seleção, distribuídas na seguinte linha de pesquisa para a docente orientadora do Programa:

Linha 2: Química e Farmacologia de Substâncias Bioativas

Prof. Dr. Geraldo Célio Brandão (2 vaga)

Contato: celiobrandao@ufop.edu.br

Prof. Dr. Leonardo Máximo Cardoso (1 vaga)

Contato: leonardo.cardoso@ufop.edu.br

Linha 3: Terapêutica, Diagnóstico, Prognóstico e Epidemiologia das Doenças

Profa. Dra. Renata Cristina Rezende Macedo do Nascimento (1 vaga)

Contato: renata.nascimento@ufop.edu.br

2.2 A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

2.3 Os candidatos classificados, além do número oficial de vagas, poderão ser chamados conforme interesse do programa, respeitando a ordem de classificação dos mesmos. Mediante geração desta demanda de novas vagas, tanto a criação de novas vagas quanto a designação do docente orientador fica sujeita à aprovação do Colegiado do curso, e aceite do discente pelo rol de orientadores disponíveis,

2.4 Não existem garantias de concessão de bolsas de doutorado para os candidatos selecionados. A distribuição das bolsas disponíveis seguirá as normas da Resolução Conpep nº78/2023, e a ordem de classificação dos candidatos nesta seleção.

3 SELEÇÃO

3.1 Provas

3.1.1 O processo de seleção consistirá de uma prova de conhecimentos da língua inglesa, uma apresentação de seminário sobre projeto de tese a ser desenvolvido, seguida de arguição do candidato e análise de currículo.

3.1.2 A prova escrita de conhecimentos da língua inglesa e a apresentação do seminário e arguição são etapas de caráter eliminatório e classificatório. O índice de aproveitamento mínimo para aprovação em cada etapa eliminatória é de setenta por cento (70%). A análise de currículo terá caráter classificatório.

3.1.3 A seleção será realizada nos dias definidos no cronograma apresentado no ANEXO I deste edital.

3.1.4 A prova de língua inglesa [Valor = 50 (cinquenta) pontos] consistirá de tradução e análise interpretativa de textos técnico-científicos necessária para responder às questões abertas e de múltipla escolha, sendo permitido o uso de dicionário. Serão aceitos pedidos de substituição da prova pelos seguintes certificados de proficiência: Test of English as Foreign Language (TOEFL) Internet Based Test (IBT), com pontuação mínima de 79 pontos; ou Test of English as Foreign Language (TOEFL) Institutional Testing Program (ITP), com pontuação mínima de 550 pontos; ou International English Language Test (IELTS) com pontuação mínima de 6,5 pontos.

3.1.5 Na listagem das inscrições deferidas, divulgada na página eletrônica do PPG CiPharma (www.cipharma.ufop.br), constará o nome e o número código de inscrição de cada candidato, gerado pelo sistema de inscrição eletrônico, que será utilizado para sua identificação na prova de Língua Inglesa. **O candidato que assinar a prova ou identificar-se de outra forma será desclassificado.**

3.1.6 O estudante residente em comunidade indígena que apresentar comprovação de proficiência em Língua Portuguesa por meio de documentação emitida por órgão competente inscrito no Ministério da Educação, atestando nível equivalente a intermediário ou superior do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), será dispensado da prova de língua inglesa.

3.1.7 A apresentação do seminário sobre o projeto de tese de doutorado a ser desenvolvido deverá ter duração de, no máximo, 20 minutos, seguida de arguição para avaliação do conhecimento e interesse do candidato pelo tema escolhido segundo barema apresentado no ANEXO III, com duração de cerca de 30 minutos. Essa etapa terá valor de 100 (cem) pontos. A decodificação dos números de inscrição será realizada antes desta etapa.

3.1.8 A análise de currículo terá valor de 50 (cinquenta) pontos e consistirá na avaliação do desempenho acadêmico por meio de análise da trajetória acadêmico/científica do candidato, envolvendo a análise do currículo e a análise do histórico do mestrado, segundo barema apresentado no ANEXO II.

3.1.8.1 Serão avaliados individualmente e de forma objetiva o currículo Lattes, devidamente comprovado, de cada um dos candidatos. Ao final a maior nota obtida será considerada como 100% (obtendo 50 pontos) e as demais serão proporcionais a esta.

3.1.9 A nota final dos candidatos aprovados será a soma das notas obtidas na prova de língua inglesa, apresentação do seminário e arguição e análise de currículo.

3.1.10 A idade das/os candidatas/os será utilizada como critério de desempate para fins de classificação.

3.2 Local e Data

3.2.1 A prova de língua inglesa será realizada conforme cronograma apresentado no ANEXO I deste edital de 14h às 15h30min em **sala virtual** cujo link de acesso será enviado para o e-mail do candidato em até 48 horas antes do início da prova. Durante a prova de língua inglesa, se ocorrer queda da conexão, o candidato terá até 10 minutos para reingressar na sala virtual e dar continuidade a apresentação. Este procedimento poderá ocorrer no máximo duas vezes sem que o candidato seja desclassificado. A avaliação será gravada e o conteúdo das mídias permanecerá arquivado na secretaria do PPG CiPharma pelo prazo de 30 (trinta) dias. A gravação é realizada para garantir a necessária transparência do processo seletivo e requer anuência prévia dos participantes. Apenas aqueles que autorizaram a gravação, poderão realizar a prova.

3.2.2 As apresentações dos seminários seguidas de arguição serão realizadas por ordem de inscrição dos candidatos das 09h às 12h e de 14h às 17h conforme cronograma apresentado no ANEXO I deste edital, em **sala virtual** cujo link de acesso será enviado para o e-mail do candidato, em até 48 horas antes do início do processo seletivo. O seminário será gravado e o conteúdo das mídias permanecerá arquivado na secretaria pelo prazo de 30 (trinta) dias. A gravação é realizada para garantir a necessária transparência do processo seletivo e requer anuência prévia dos participantes. Apenas aqueles que autorizaram a gravação, poderão realizar a prova.

3.2.3 Os candidatos deverão acessar as avaliações na **sala virtual** utilizando computador, com acesso à internet, câmera e microfone, 10 minutos antes do horário definido para início da prova. Para realizar as avaliações o candidato deverá estar em recinto fechado e exclusivo. A presença de outras pessoas no mesmo ambiente que o candidato, o acesso simultâneo de outra pessoa à prova além do candidato ou a interrupção da avaliação por terceiros desclassificará o candidato.

3.2.4 Durante o seminário, se ocorrer queda da conexão, o candidato terá até 10 minutos para reingressar na sala virtual e dar continuidade à apresentação. Este procedimento poderá ocorrer no máximo duas vezes sem que o candidato seja desclassificado. A UFOP não se responsabilizará por quaisquer dificuldades técnicas ou tecnológicas por parte do candidato e a solução para problemas de ordem técnica ou tecnológica por parte da UFOP serão resolvidos pela Comissão de seleção e pelo Colegiado do PPG CiPharma.

3.2.5 As análises de currículo e histórico dos candidatos serão realizadas pela comissão avaliadora aprovada pelo Colegiado do PPG CiPharma.

4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A relação dos candidatos aprovados na seleção e a classificação geral será divulgada conforme cronograma apresentado no ANEXO I deste edital na página eletrônica: www.cipharma.ufop.br. Além disso, o candidato conseguirá realizar o acompanhamento da sua situação a cada etapa, dentro do próprio sistema de inscrições. A classificação seguirá a pontuação descrita no edital e, no caso de empate, será utilizada a maior nota obtida no seminário e por último a idade, em favor do candidato com mais idade.

4.2 Em caso do número de candidatos que indicaram um orientador exceder o número de vagas disponíveis para o respectivo orientador, novas vagas poderão ser criadas conforme item 2.3 deste edital.

5 MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada pelo e-mail, conforme cronograma apresentado no ANEXO I deste edital, para a qual serão exigidos os seguintes documentos:

- Requerimento de matrícula contendo as disciplinas a serem cursadas, assinado pelo orientador e pelo aluno (Modelo CiPharma encontrado na página eletrônica do PPG CiPharma: www.cipharma.ufop.br).

- Foto 3x4 recente;

- Cópia de prova de quitação com serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

- Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro;

- No caso de candidatos estrangeiros e/ou com o título obtido no exterior, solicita-se cópia autenticada do passaporte, visto de entrada no país, carta de motivação, cópia do CRNM (Cadastro de Registro Nacional Migratório), caso já possua, e cópias do diploma e do histórico escolar devidamente apostilados, se oriundos de país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário (Resolução CEPE 8039/2020), além de cópia da Portaria do Ministério da Educação do país de origem, autorizando o funcionamento do

curso de graduação cursado pelo candidato.

- No caso de candidatos residentes em comunidades indígenas, solicita-se Formulário de autodeclaração (<https://drive.google.com/file/d/1c79YtkApBJa0wis3-asii66quo-Z5AEE/view>); Certidão de Nascimento, desde que na mesma o candidato se encontre registrado como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI); Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas. A autenticidade deste documento deverá ser verificada junto ao Escritório da Coordenação Regional da FUNAI à qual o local de origem do candidato está vinculado; Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que o estudante reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

5.2 No caso de títulos obtidos no exterior, devem-se apresentar cópias do diploma e do histórico escolar devidamente apostilados se oriundos de país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

5.3 É vetado ao candidato se matricular no doutorado sem a apresentação do diploma de mestrado ou do comprovante de conclusão do mestrado.

5.4 A não efetivação da matrícula no período estipulado configurará a desistência formal do candidato e a perda da vaga obtida.

6 INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Secretaria do CiPharma	E-mail: cipharma@ufop.edu.br Telefone: 31 3559-1054
Endereço da página eletrônica do PPG	www.cipharma.ufop.br
Endereço para correspondência	<i>CiPharma/Escola de Farmácia/UFOP Campus Morro do Cruzeiro, s/n, Bauxita, Ouro Preto, Minas Gerais. CEP 35402-163</i>

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo PPG CiPharma.

7.2 O computador com a configuração compatível ao acesso às plataformas Moodle e Google Meet, com câmera e microfone em funcionamento; a internet com qualidade e estabilidade adequadas à realização das avaliações ou qualquer equipamento necessário à participação no processo seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

7.4 Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato na sala virtual após os horários previstos.

7.5 Não serão fornecidas, por telefone, informações sobre a classificação e a aprovação dos candidatos.

7.6 O resultado final do processo de seleção será homologado pelo Colegiado do PPG CiPharma, exceto no caso previsto nos itens 3.2.3 e 3.2.4 deste edital.

7.7 A comissão de seleção e o Colegiado do PPG CiPharma decidirão sobre as questões não previstas neste Edital.

7.8 O prazo de recurso contra o resultado preliminar do processo de seleção é de 72 horas a partir do dia da publicação do resultado. O recurso deve ser encaminhado ao Colegiado, por meio do Sistema de Processos Seletivos, e poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material.

7.9 A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido.

7.10 O candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado.

Ouro Preto, 19 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. André Luís Morais Ruela (Coordenador)

Profa. Dra. Renata C. R. Macedo do Nascimento (Vice-coordenadora)



PPG CiPharma
Programa de Pós-Graduação
em Ciências Farmacéuticas



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

ANEXO I
EDITAL CIPHARMA Nº 02/2024
SELEÇÃO DE DOUTORADO JANEIRO DE 2024

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital no site: www.cipharma.ufop.br	Até 08/01/2024
Inscrições via sistema de inscrição eletrônico, pelo link: https://app.ufop.br/pspg/	A partir do dia 08/01/2024 até às 23h59min do dia 19/01/2024
Divulgação dos membros que constituirão a banca do processo seletivo e os locais de realização das provas no site: www.cipharma.ufop.br . Caberá aos/às candidatos/as a alegação de impedimento ou suspeição dos membros da Comissão de Seleção dentro de 24 h.	Até às 23h59min do dia 22/01/2024
Publicação da homologação das inscrições no site: www.cipharma.ufop.br	Até às 23h59min do dia 22/01/2024
Interposição de recursos contra indeferimento das inscrições via Sistema de Processos Seletivos	Até às 23h59min do dia 24/01/2024
Aplicação da prova de proficiência de língua inglesa (teleconferência)	De 14 às 15h30min do dia 26/01/2024
Término do prazo de recurso da prova de inglês	Até às 23h59min do dia 30/01/2024
Apresentação dos seminários seguidas de arguição (teleconferência)	De 9 às 12h e de 14h às 17h do dia 31/01/2024
Término do prazo de recurso do seminário seguido de arguição	Até às 23h59min do dia 02/02/2024
Análise dos currículos das/os candidatas/os	Do dia 26/01/2024 ao dia 31/01/2024
Término do prazo de recurso da análise dos currículos	Até às 23h59min do dia 02/02/2024
Divulgação do resultado preliminar do Exame de seleção de doutorado Janeiro de 2024 no site: www.cipharma.ufop.br	Até às 23h59min do dia 05/02/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do Exame de seleção de doutorado, via Sistema de Processos Seletivos	Até às 23h59min do dia 07/02/2024
Publicação e homologação do resultado final do Exame de Seleção de doutorado no site: www.cipharma.ufop.br	Até às 23h59min do dia 09/02/2024
Período de matrícula para os aprovados no Exame de Seleção.	A partir de 15/02/2024, conforme orientações a serem divulgadas
Previsão de início das aulas presenciais	A partir de março de 2024

ANEXO II

EDITAL CIPHARMA Nº 02/2024

BAREMA PARA A PONTUAÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DA SELEÇÃO DE DOUTORADO JANEIRO 2024

Parâmetros de Análise	Itens	Pontuação
Currículo Lattes devidamente comprovado nos cinco últimos anos	Atividades de Iniciação Científica/ Extensão nos últimos cinco anos	2,0/ano
	Atividades de monitoria nos últimos cinco anos	0,5/semestre
	Atividades de docência nos últimos cinco anos	1,0/ano
	Resumos publicados em Anais de Congressos nos últimos cinco anos	
	Regionais	0,15/resumo
	Nacionais	0,25/resumo
	Internacionais	0,50/resumo
	Artigos publicados e/ou aceitos em periódicos nos últimos cinco anos	
	Qualis A1 e A2	10,0/artigo
	Qualis A3 e A4	7,0/artigo
	Qualis B1 e B2	4,0/artigo
	Qualis B3 e B4	1,5/artigo
	Patentes depositadas nos últimos cinco anos	1,5/patente
Patente concedida nos últimos cinco anos	10,0/patente	
Premiações nos últimos cinco anos	0,50/prêmio	
Capítulo de livro		
Internacional	7,0/pontos	
Nacional	4,0/pontos	
Outras atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos	0,25/atividade	
Total		

1 - Serão avaliados individualmente e de forma objetiva o currículo Lattes, devidamente comprovado, de cada um dos candidatos. Ao final a maior nota obtida será considerada como 100% (obtendo 30 pontos) e as demais serão proporcionais a esta.

ANEXO III

BAREMA PARA A PONTUAÇÃO DO PROJETO SEGUIDO DE ARGUIÇÃO – SELEÇÃO DE DOUTORADO CIPHARMA JANEIRO DE 2024 EDITAL CIPHARMA Nº 02/2024

Projeto de doutorado (20 pontos)	Inserção nas linhas de pesquisa do PPG, viabilidade, ineditismo, justificativa, estado da arte, métodos, cronograma de execução.	20,0
Apresentação oral (40 pontos)	Forma Geral da apresentação	8,0
	Capacidade de síntese	8,0
	Adequação dos objetivos e clareza das hipóteses	8,0
	Linguagem	8,0
	Desenvoltura no tema	8,0
Entrevista sobre o projeto (40 pontos)	Adequação da linguagem científica	6,0
	Conhecimento do tema	7,0
	Domínio dos propósitos objetivos	7,0
	Clareza e desenvoltura nas respostas e raciocínio	7,0
	Capacidade de síntese	7,0
	Análise crítica sobre o projeto	6,0
TOTAL	Máximo 100 pontos	

Obs: Serão avaliados individualmente e de forma objetiva cada um dos projetos, o seminário de apresentação e a entrevista sobre o projeto considerando os critérios e pontuação acima.



PPG CiPharma
Programa de Pós-Graduação
em Ciências Farmacéuticas



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro que aceito orientar o estudante _____, aprovado no processo seletivo de do PPG CiPharma nível Doutorado, em _____, para orientá-lo durante o desenvolvimento de sua Tese. Declaro também possuir os recursos financeiros para desenvolvimento do projeto de pesquisa referente à elaboração de Tese.

_____, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do(a) Orientador(a):
